



MERCOSUL/GMC/RES. Nº 52/23

DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DA SECRETARIA DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 04/96, 30/02 e 15/15 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que a Decisão CMC Nº 15/15 prevê o cargo de Coordenador da Secretaria do MERCOSUL e estabeleceu que sua principal finalidade será facilitar a condução diária da Secretaria, exercendo suas funções sob a supervisão do Diretor.

Que, em virtude da mencionada Decisão, o Coordenador deve possuir a nacionalidade de um dos Estados Partes e que essa nacionalidade deve ser diferente do Diretor em exercício.

Que corresponde ao Grupo Mercado Comum proceder à eleição do mencionado Coordenador, previa consulta dos Estados Partes.

O GRUPO MERCADO COMUM RESOLVE:

M Art. 1º - Designar o senhor Jimmy Voss Donamarí, da República Oriental do Uruguai, como Coordenador da Secretaria do MERCOSUL a partir de 1º de janeiro de 2024 e por um período de um (1) ano, sem possibilidade de prorrogação.

Q Art. 2º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LXI GMC Ext. - Rio de Janeiro, 05/XII/23